



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 90121/2025

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA BERINA RESTAURANTE LTDA (CNPJ: 18.464.209/0001-71)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **BERINA RESTAURANTE LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **BERINA RESTAURANTE LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF			
<b>Declaração</b>			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
<b>Dados do Fornecedor</b>			
CNPJ:	18.464.209/0001-71	DUNS®:	895173860
Razão Social:	BERINA RESTAURANTE LTDA		
Nome Fantasia:	BERINA RESTAURANTE LTDA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/10/2026
Natureza Jurídica:	SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		
<b>Ocorrências e Impedimentos</b>			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Ligar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
<b>Níveis cadastrados:</b>			
Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/01/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/05/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2026	
Receita Municipal (Isento)			
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2026	



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Segunda da 4<sup>a</sup> alteração consolidada do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo social: **Serviços de preparação de refeições em restaurantes dentro de órgãos públicos; Preparação de refeições em cozinha central por contas de terceiros para fornecimento a cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação.**

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio da empresa (João Antônio Freitas de Lima) não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link [https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).

## 2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (ASQUALOG).

Segue a transcrição do parecer emitido pelo órgão técnico:

*“Cozinha de Preparo — (Item 13.3.1.3)  
A licitante apresentou declaração formal informando possuir cozinha de preparo dentro do raio máximo de 30 km do Prodasel, conforme exigido.*

*Vistoria — (itens 3.3 e 3.4 e item 13.3.1.4)  
Foi entregue Declaração de Dispensa de Vistoria, nos termos das disposições editalícias.*

*Capacidade Técnica — (Itens 13.3.1.1 e 13.3.1.2)  
O edital exige:  
24 meses consecutivos de experiência;*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

*mínimo de 636 refeições/mês; possibilidade de somatório de atestados para comprovação do quantitativo (alínea “c”). A empresa apresentou diversos atestados de qualificação técnica, que somados comprovam experiência superior ao período mínimo exigido, com volumes de refeições acima do limite mínimo mensal:*

- *EngePro - 14 meses (09/07/2020 a 13/09/2021)*
- *Triple Movebar - 20 meses (20/02/2021 a 20/10/2022)*
- *JE TI e Participações - 14 meses (02/02/2023 a 07/04/2024)*
- *Colégio PMDF - 13 meses (05/07/2024 a 07/08/2025)*
- *CNJ - 11 meses (24/05/2024 a 24/04/2025)*

*Além da quantidade de refeições diárias comprovada, os documentos apresentados preenchem os critérios de características e compatibilidade exigidos no edital. Assim, a capacidade técnica está plenamente atendida”.*

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 08/12/2025, em nome da empresa.

### CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregóero e do órgão técnico (ASQUALOG), conclui-se que a empresa **BERINA RESTAURANTE LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XIII do edital do Pregão Eletrônico nº 90121/2025.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2025.

**FELIPE GUIMARÃES CÔRTES**  
*Pregoeiro*